

mil, duzentos e quarenta reais e noventa e nove centavos); Cristiane dos Santos Costa, multa de 14.616 UFIR (quatorze mil, seiscentos e dezesseis UFIR); Emílio Timo, multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Paulo de Assis Gomes, multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Rômulo Nogueira, multa de 14.616 UFIR (quatorze mil, seiscentos e dezesseis UFIR); Rochely Maria Moura Leal Lima, multa de 29.231 UFIR (vinte e nove mil, duzentos e trinta e um UFIR); Wellington da Rocha Mello Júnior, multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Adicionalmente o Plenário, por unanimidade, determinou à Representada Rochely Maria Moura Leal Lima a proibição de exercer o comércio em nome próprio ou como representante de pessoa jurídica, pelo prazo de 5 anos, nos termos do art. 38, VI, da Lei nº 12.529/2011, e a expedição de ofício com cópia da decisão, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

8. Embargo de Declaração no Despacho de Avocação do Inquérito Administrativo nº 08700.002350/2018-62

Representante: Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade

Representado: Associação Comercial dos Transportadores Autônomos - ACTA e do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Cargas de Guarujá, Santos e Cubatão - SINDGRAN

Advogados: Roberto Antônio Ferreira, William Cláudio Oliveira dos Santos e outros

Relator: Conselheiro Maurício Oscar Bandeira Maia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e, no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

3. Requerimento nº 08700.003712/2017-51

Requerentes: Takata Corporation (atual denominação da Takata Brasil Ltda.) e Masahide Geishi

Advogados: Ana Paula Martinez, Mariana Tavares de Araújo, Marcos Drummond Malvar e Pedro S. C. Zanotta

Impedida a Conselheira Paula Azevedo.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou a proposta de compromisso de cessação de conduta, nos termos do Despacho da Presidência nº 189/2019.

4. Requerimento nº 08700.003911/2017-60

Requerentes: Hemocat Comércio e Importação Ltda.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Luiz Felipe Rosa Ramos

Impedida a Conselheira Paula Azevedo.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou a proposta de compromisso de cessação de conduta, nos termos do Despacho da Presidência nº 178/2019.

5. Requerimento nº 08700.004387/2018-25

Requerentes: Sensus Metering Systems do Brasil Ltda. e José Antônio Cattani

Xavier

Advogados: Barbara Rosenberg, Camilla Paolletti, Vivian Terng

Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou a proposta de compromisso de cessação de conduta, nos termos do Despacho da Presidência nº 190/2019.

6. Requerimento nº 08700.006370/2018-11

Requerentes: Refisa Indústria e Comércio Ltda., Cristiano Luiz Pereira e Rafael

Luiz Pereira

Advogados: Vinícius Marques de Carvalho e Marcela Matiuzzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou a proposta de compromisso de cessação de conduta, nos termos do Despacho da Presidência nº 188/2019.

7. Requerimento nº 08700.003890/2019-44

Requerentes: Álvaro Rodrigo Gamarre Peña

Advogado: Rosemberg Ferrão

Relatora: Conselheira Paula Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou a proposta de compromisso de cessação de conduta, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

REFERENDOS

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos PRES nº 179/2019 (Processo nº 08700.005251/2018-32), nº 180/2019 (Processo nº 08700.008159/2016-62), nº 181/2019 (Processo nº 08700.005078/2016-19), 182/2019 (Processo nº 08700.004341/2016-44), nº 183/2019 (Processo nº 08700.007077/2016-09) e nº 184/2019 (Processo nº 08700.004337/2016-86), apresentados pelo Presidente Alexandre Barreto de Souza.

Despacho nº 17/2019 (Processo nº 08700.009167/2015-45), apresentado pelo Conselheiro Maurício Oscar Bandeira Maia.

Despacho nº 06/2019 (Processo nº 08700.006569/2015-98) apresentado pelo Conselheiro Sérgio Costa Ravagnani.

Despachos nº 09/2019 (acesso restrito), nº 11/2019 e nº 13 (Processo nº 08012.001183/2009-08) e nº 12/2019 (Processo nº 08700.001633/2017-14), apresentados pela Conselheira Lenisa Rodrigues Prado. Impedida a Conselheira Paula Azevedo no processo nº 08012.001183/2009-08.

APROVAÇÃO DA ATA

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 11h42 do dia 30 de outubro de dois mil e dezenove, o Presidente do Cade, Alexandre Barreto de Souza, declarou encerrada a sessão.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§1º e 2º do artigo 103 do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - RICADE, quanto aos resultados dos julgamentos do Plenário do Tribunal dos seguintes itens da ata, cujas respectivas decisões foram juntadas aos autos e estão disponíveis para consulta na Coordenação Geral Processual: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA  
Presidente do Conselho

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA  
Secretário do Plenário

### SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

#### DESPACHOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 1.419 - Ato de Concentração nº 08700.004978/2019-83. Requerentes: DPNL B.V., DuPont Safety & Construction, Inc., BASF SE e BASF watertechnologies GmbH & Co. KG. Advogados: Barbara Rosenberg, Sandra Terepins, Maria Sampaio e Tatiane Kimie Siqui. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.420 - Ato de Concentração nº 08700.005120/2019-36. Requerentes: Imobiliária 517 do Brasil Projetos Imobiliários Ltda. e Kallas Incorporações e Construções S.A. Advogados: Renata Fonseca Zuccolo Giannella e Caroline Mesquita Maciel. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.422 - Ato de Concentração nº 08700.005125/2019-69. Requerentes: Mercedes-Benz do Brasil Ltda e Robert Bosh Ltda. Advogados: José Alexandre Buaz Neto, Daniel Costa Rabello e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO  
Superintendente-Geral

## Ministério de Minas e Energia

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

#### PORTARIA Nº 330, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.004351/2019-83. Interessada: Itamaracá Transmissora SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.774.606/0001-66. Objeto: Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de implantação de instalações de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 11 do Leilão nº 02/2017-ANEEL (Contrato de Concessão nº 11/2018-ANEEL, de 8 de março de 2018), de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios/2019>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 331, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.003836/2019-70. Interessada: Videolar-Innova S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.229.761/0001-70. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada CGVE Innova, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.FL.RS.040886-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.011, de 30 de julho de 2019, de titularidade da Interessada.

A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.317, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005271/2019-65. Interessados: Enerplan Pontal Participações Societárias S.A. e Palmaplan Energia SPE S.A. Objeto: Transfere para Palmaplan Energia SPE S.A. a autorização da UTE Palmaplan Energia 2, CEG UTE.BL.RR.044588-6.01, localizada no município de Rorainópolis, estado de Roraima.

A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.321, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005225/2019-66. Interessada: Copel Distribuição S.A. - Copel D. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra de 19m (dezenove metros) de largura, exceto para o vão entre os vértices PGVO e MV02, que possui 10m (dez metros) de largura, necessária à passagem da Linha de Distribuição Guarapuava Oeste - Guarapuava C1, circuito variável, 138 kV, com aproximadamente 17,8km (dezesete quilômetros e oitocentos metros) de extensão, que interligará a Subestação Guarapuava Oeste à Subestação Guarapuava, localizada no município de Guarapuava, estado do Paraná.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.323, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005195/2019-98. Interessada: Centrais Elétricas do Pará - Celpa. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição Serra Pelada - Nova Parauapebas, circuito duplo, 138 kV, com aproximadamente 15,28km (quinze quilômetros e duzentos e oitenta metros) de extensão, que interligará a Subestação Serra Pelada à Subestação Nova Parauapebas, localizada nos municípios de Curionópolis e Parauapebas, estado do Pará.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### DESPACHO Nº 2.937, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006142/2017-22, decide, conhecer e, no mérito, negar provimento ao Requerimento Administrativo interposto pela Transmissora Goiás S.A. - TGO, com vistas ao pedido de excludente de responsabilidade da Transmissora no atraso verificado na implantação das Linhas de Transmissão Serra da Mesa - Niquelândia e Niquelândia - Barro Alto, com 230 kV, e recomposição de todo o prazo para a entrada em operação comercial das instalações de transmissão previstas no referido Contrato de Concessão.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### DESPACHO Nº 2.939, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.004107/2012-64 e 48500.003020/2016-01, decide, (i) conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Transmissora Goiás S.A. - TGO, em face do Despacho nº 205/2018, emitido pela Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição - SCT, que decidiu pela execução da Garantia de Fiel Cumprimento relativa ao Contrato de Concessão nº 28/2009, em decorrência de atraso na implantação das Linhas de Transmissão Serra da Mesa - Niquelândia, Circuito 2, e Niquelândia - Barro Alto, Circuito 2; (ii) ratificar todos os atos administrativos instrutórios e decisórios que foram



produzidos no âmbito dos Processos de execução direta de garantia, exceto o Despacho nº 205/2018, considerado desconstituído, em função da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); (iii) em caso de não pagamento da multa, determinar a execução da garantia de fiel cumprimento em valor suficiente para quitação da referida multa, respondendo a TGO pela sua diferença; e (iv) confirmado o devido pagamento total da multa, liberar a garantia de fiel cumprimento aportada.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 2.940, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004352/2019-48, decide determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, que (i) efetue reembolso mensal referente ao carvão à Companhia Paranaense de Energia - Copel, somente após a conclusão das obras de modernização e retorno da operação da Usina Termelétrica - UTE Figueira, e (ii) emita cobrança à Copel no valor de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais) relativa à devolução desse valor à Conta de Desenvolvidos Energético - CDE.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**

**DESPACHO Nº 2.957, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Processo nº: 48500.006492/2011-01. Interessado: Elbrax Geração de Energias Limpas Ltda. Decisão: prorrogar, por 3 (três) anos, contados a partir de 7 de outubro de 2019, a vigência do Registro de Adequabilidade aos Estudos de inventário e ao Uso do Potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Aldeia (PCH.PH.SC.037139-4.01), objeto do Despacho nº 2.667, de 4 de outubro de 2016.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.972, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019**

Processo nº: 48500.004368/2012-84. Interessado: Central Geradora Hidrelétrica Manuel Alves Ltda. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da PCH Manuel Alves, CEG PCH.PH.TO.034495-8.01.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**

**DESPACHOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019**

Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir do dia 5 de novembro de 2019.

Nº 3.011 - Processo nº 48500.005399/2018-48. Interessados: Asja Pernambuco Serviços Ambientais Ltda. Usina: UTE Asja Jaboatão. Unidades Geradoras: UG9 e UG10, de 1.426 kW cada, totalizando 2.852 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco.

Nº 3.012 - Processo nº 48500.003938/2017-23. Interessados: OLIVEIRA ENERGIA GERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Usina: UTE Mocambo - COE. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 224,5 kW cada, e UG4 e UG5, de 74 kW cada, totalizando 821,5 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Parintins, estado do Amazonas.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

**DESPACHO Nº 3.013, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019**

Processo nº 48500.002057/2019-57. Interessados: Delta 8 I Energia S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir do dia 5 de novembro de 2019. Usina: EOL Delta 8 I. Unidades Geradoras: UG1, UG2, e UG11, de 2.700 kW cada uma, totalizando 8.100 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Paulino Neves, estado do Maranhão.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

**RETIFICAÇÃO**

No texto integral do Despacho nº 2.966, de 31 de outubro de 2019, publicada em resumo no DOU nº 212, de 1º de novembro de 2019, seção 1, página 140, onde se lê: "município de Paulino Menezes, estado do Maranhão", leia-se: "município de Paulino Neves, estado do Maranhão". A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

**RETIFICAÇÃO**

Na íntegra dos Despachos nº 2.968, 2.969, 2.970 e 2.971, de 31 de outubro de 2019, publicada em resumo no DOU de 1º de novembro de 2019, seção 1, página 140, onde se lê: "a partir de 1º de outubro de 2019", leia-se: "a partir de 1º de novembro de 2019". A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**DESPACHO Nº 2.977, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019**

Processo nº 48500.005218/2019-64. Interessada: Mariana Transmissora de Energia Elétrica S.A. Decisão: Anuir previamente à contratação de prestação de serviços, a ser firmada entre a Interessada e sua parte relacionada, Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., na forma da minuta apresentada.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

TICIANA FREITAS DE SOUSA  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.984, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019**

Processo nº 48500.005621/2019-93. Interessada: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Decisão: anuir previamente ao pedido da interessada para desvinculação de bens imóveis - Base Vila Prudente, ressaltando que a concessionária deverá observar as disposições do Capítulo III da Resolução Normativa nº 691, de 8 de dezembro de 2015 e do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE, instituído pela Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

TICIANA FREITAS DE SOUSA  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.985, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019**

Processo nº 48500.002190/2019-11. Interessadas: Parintins Amazonas Transmissora de Energia S.A. e Cachoeira Paulista Transmissora de Energia S.A. Decisão: prorrogar, em até 120 (cento e vinte) dias, o prazo estabelecido no Despacho nº 1.812, de 27 de junho de 2019 para implementação de transferência de controle societário direto das interessadas.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

TICIANA FREITAS DE SOUSA  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.986, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019**

Processo nº 48500.004911/2019-10. Interessadas: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. e Companhia de Eletricidade do Acre. Decisão: Anuir previamente ao pedido das interessadas (contratantes), para a celebração de contrato de prestação de serviços especializados de inspeção aérea instrumental termográfica, a ser firmado com a Energisa Serviços Aéreos de Aeroinspeção S.A. (contratada), na forma da minuta apresentada.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

TICIANA FREITAS DE SOUSA  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA**

**DESPACHO Nº 2.998, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019**

Processo: 48500.000761/2019-75. Interessados: Agentes de Distribuição de Energia Elétrica com atualização tarifária no mês de outubro de 2019. Decisão: fixar a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE aos interessados.

A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA  
Superintendente

**DESPACHO Nº 3.000, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019**

Processo nº 48500.000300/2019-01. Interessados: Copel Distribuição S.A. e Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Decisão: publicar as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão aplicáveis à Copel Distribuição S.A., na modalidade consumo, no ponto de conexão da SE Curitiba Centro 138 kV com vigência entre 1º de julho de 2019 e 30 de junho de 2020.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**

**DESPACHO Nº 2.974, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019**

Processo nº: 48500.005520/2019-12. Interessado: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (antiga AES Sul). Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 283.698,75 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0396-0002/2008; e (ii) declarar o encerramento desse projeto.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

AILSON DE SOUZA BARBOSA  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.978, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Processo nº: 48500.005518/2019-43. Interessado: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (antiga AES Sul). Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 404.278,87 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0396-0001/2008; e (ii) declarar o encerramento desse projeto.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

AILSON DE SOUZA BARBOSA  
Superintendente

**DESPACHOS DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019**

Nº 2.979 - Processo nº: 48500.005521/2019-67. Interessado: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (antiga AES Sul). Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 888.566,52 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0396-0003/2008; e (ii) declarar o encerramento desse projeto.

Nº 2.980 - Processo nº: 48500.005523/2019-56. Interessado: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (antiga AES Sul). Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 218.347,95 (duzentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0396-0005/2008; e (ii) declarar o encerramento desse projeto.

Nº 2.981 - Processo nº: 48500.005522/2019-10. Interessado: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (antiga AES Sul). Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 400.399,58 (quatrocentos mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0396-0004/2008; e (ii) declarar o encerramento desse projeto.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

AILSON DE SOUZA BARBOSA  
Superintendente



## DESPACHOS DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 2.987 - Processo nº: 48500.005524/2019-09. Interessado: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (antiga AES Sul). Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 309.479,15 (trezentos e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0396-0006/2008; e (ii) declarar o encerramento desse projeto.

Nº 2.988 - Processo nº: 48500.005525/2019-45. Interessado: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (antiga AES Sul). Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 181.360,95 (cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0396-0007/2008; e (ii) declarar o encerramento desse projeto.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

AILSON DE SOUZA BARBOSA  
Superintendente

## DESPACHO Nº 2.990, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.005526/2019-90. Interessado: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (antiga AES Sul). Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 254.882,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0396-0008/2008; e (ii) declarar o encerramento desse projeto.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

AILSON DE SOUZA BARBOSA  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

## DESPACHO Nº 2.999, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.003673/2011-78. Decisão: publicar a tabela de referência elaborada pela ELETROBRAS com os custos diretos, em R\$, do ramal de conexão, do kit de instalação interna e do padrão de entrada, para o cálculo da subvenção econômica com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), para as instalações realizadas no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019.

A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR  
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

## DESPACHO

Relação nº 301/2019

## Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)  
6183/2019-821.248/2009-PEDREIRA PINHAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.-  
6184/2019-820.805/2010-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A-  
6185/2019-820.582/2012-EXTRABASE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.-  
6186/2019-820.615/2013-LUIZ ABAD NETO-  
6187/2019-821.185/2013-LUIS CARLOS POLISELI-  
6188/2019-820.057/2014-PARAHYTINGA AREIAS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-  
6189/2019-820.200/2015-SALIONE MINERAÇÃO LTDA-  
6190/2019-820.882/2016-PORTOMAIAS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. EPP-  
6191/2019-820.883/2016-PORTOMAIAS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. EPP-  
6192/2019-820.884/2016-ESCALADA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS EIRELI-  
6193/2019-820.047/2017-PEDREIRA TRÊS IRMÃOS EIRELI-  
6194/2019-820.084/2017-OLÍMPIO DOMINGUES DE LIMA-  
6195/2019-820.464/2017-BRUNO TURBIANI PEREIRA DOS SANTOS-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

## DESPACHO

Relação nº 344/2019

## Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)  
6196/2019-858.051/2014-SMD RECURSOS NATURAIS LTDA.-  
6197/2019-858.052/2014-SMD RECURSOS NATURAIS LTDA.-  
6198/2019-858.064/2014-SMD RECURSOS NATURAIS LTDA.-  
6199/2019-858.032/2019-SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA.-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

## DESPACHO

Relação nº 366/2019

## Fase de Autorização de Pesquisa

Despacho de retificação do alvará de pesquisa(327)  
833.358/2006-JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA DE PÁDUA-ALVARÁ Nº 6086/2009 Publicado DOU de 28/05/2009- Onde se lê: "... numa área de 12,45ha...", Leia-se: "... numa área de 6.68ha..."

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO  
Superintendente

## GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## DESPACHO

Relação nº 81/2019

## Fase de Requerimento de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
868.044/2019-ANTONIO VALDEIR RUIZ-OF. Nº37/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.045/2019-ANTONIO VALDEIR RUIZ-OF. Nº38/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.048/2019-ANTONIO VALDEIR RUIZ-OF. Nº39/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.059/2019-RIO DO MOURA PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA-OF.  
Nº40/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.062/2019-LUIZ LOZAN DOS SANTOS EIRELI ME-OF. Nº41/2019/SEREM - MS/GER - MS

MS 868.067/2019-MÁRIO SABATEL JÚNIOR-OF. Nº42/2019/SEREM - MS/GER -

868.071/2019-ANDRE L DOS SANTOS EIRELI-OF. Nº43/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.072/2019-ANDRE L DOS SANTOS EIRELI-OF. Nº44/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.073/2019-ANDRE L DOS SANTOS EIRELI-OF. Nº45/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.074/2019-ANDRE L DOS SANTOS EIRELI-OF. Nº46/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.075/2019-ANDRE L DOS SANTOS EIRELI-OF. Nº47/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.076/2019-ANDRE L DOS SANTOS EIRELI-OF. Nº48/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.077/2019-ANDRE L DOS SANTOS EIRELI-OF. Nº49/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.078/2019-ANDRE L DOS SANTOS EIRELI-OF. Nº50/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.079/2019-ANDRE L DOS SANTOS EIRELI-OF. Nº51/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.080/2019-ANDRE L DOS SANTOS EIRELI-OF. Nº52/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.081/2019-ANDRE L DOS SANTOS EIRELI-OF. Nº53/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.082/2019-BIZ INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. Nº54/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.083/2019-BIZ INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. Nº55/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.084/2019-BIZ INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. Nº57/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.085/2019-BIZ INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. Nº58/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.086/2019-BIZ INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. Nº59/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.087/2019-BIZ INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. Nº60/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.088/2019-BIZ INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. Nº61/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.089/2019-BIZ INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. Nº62/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.090/2019-BIZ INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. Nº63/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.091/2019-BIZ INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. Nº64/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.093/2019-ICORP INTELIGÊNCIA CORPORATIVA E SOLUÇÕES LTDA-OF.  
Nº65/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.094/2019-ICORP INTELIGÊNCIA CORPORATIVA E SOLUÇÕES LTDA-OF.  
Nº66/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.095/2019-ICORP INTELIGÊNCIA CORPORATIVA E SOLUÇÕES LTDA-OF.  
Nº67/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.096/2019-ICORP INTELIGÊNCIA CORPORATIVA E SOLUÇÕES LTDA-OF.  
Nº68/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.097/2019-ICORP INTELIGÊNCIA CORPORATIVA E SOLUÇÕES LTDA-OF.  
Nº69/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.098/2019-ORONALDO DEL VALLE PALHANO-OF. Nº70/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.099/2019-ORONALDO DEL VALLE PALHANO-OF. Nº71/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.100/2019-ORONALDO DEL VALLE PALHANO-OF. Nº72/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.101/2019-ORONALDO DEL VALLE PALHANO-OF. Nº73/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.102/2019-ICORP INTELIGÊNCIA CORPORATIVA E SOLUÇÕES LTDA-OF.  
Nº74/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.103/2019-HORII AGROINDUSTRIAL DE MINÉRIOS LTDA-OF.  
Nº75/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.104/2019-ICORP INTELIGÊNCIA CORPORATIVA E SOLUÇÕES LTDA-OF.  
Nº76/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.105/2019-ANTONIO JOSE ALVES-OF. Nº77/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.106/2019-ICORP INTELIGÊNCIA CORPORATIVA E SOLUÇÕES LTDA-OF.  
Nº78/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.107/2019-MAURICIO CAMPOS DE JESUS-OF. Nº79/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.108/2019-ICORP INTELIGÊNCIA CORPORATIVA E SOLUÇÕES LTDA-OF.  
Nº80/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.112/2019-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF.  
Nº82/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.113/2019-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF.  
Nº83/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.114/2019-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF.  
Nº84/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.116/2019-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF.  
Nº85/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.117/2019-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF.  
Nº86/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.118/2019-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF.  
Nº87/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.119/2019-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF.  
Nº88/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.120/2019-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF.  
Nº89/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.151/2019-MINERAÇÃO ORO-YTE LTDA.-OF. Nº112/2019/SEREM - MS/GER - MS

## Fase de Autorização de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
868.215/2014-FRANCISCO DE ASSIS MOURA-OF. Nº14/2019/SEFAM - MS/GER - MS  
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)  
868.252/2016-OSÓRIO XAVIER-ALVARÁ Nº6515/2017

## Fase de Requerimento de Lavra

Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(363)  
868.184/2014-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-OF. Nº497/2019

## Fase de Concessão de Lavra

Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)  
868.049/2001-ALIMENTOS NATURAIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- AI Nº 263/2019/GER - MS/SEFAM - MS  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)  
868.104/1997-JONAS BARBOSA GARCIA & CIA LTDA EPP-OF. Nºº 13/2019/SEFAM - MS/GER - MS  
868.049/2001-ALIMENTOS NATURAIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-OF. Nº10/2019/SEFAM - MS/GER - MS

## Fase de Licenciamento

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)  
868.277/2010-AREEIRO TRÊS MENINOS LTDA- Registro de Licença Nº 4/2011 - Vencimento em 25/11/2025

ANTONIO CLAUDIO LEONARDO BARSOTTI  
Gerente

## DESPACHO

Relação nº 83/2019

## Fase de Requerimento de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
868.121/2019-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF. Nº90/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.122/2019-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF. Nº91/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.123/2019-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF. Nº92/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.124/2019-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF. Nº93/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.126/2019-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF. Nº94/2019/SEREM - MS/GER - MS  
868.127/2019-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF. Nº95/2019/SEREM - MS/GER - MS

